



Resolução nº 007/2025

Estabelece o valor das diárias dos Coordenadores de Inspeção Sanitária do Consórcio Público do Extremo Sul

O Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e pelos Estatutos da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento de diárias aos Coordenadores de Inspeção Sanitária do Consórcio Público do Extremo Sul obedecerá aos seguintes critérios:

a) Deslocamentos à Porto Alegre, que não demandem pernoite: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) Deslocamentos à Porto Alegre com pernoite: R\$ 300,00 (trezentos reais);

c) Deslocamentos para fora do Estado, incluindo a Capital Federal, que não demandem pernoite : R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

d) Deslocamentos para fora do Estado, incluindo a Capital Federal, com pernoite : R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

e) Deslocamentos no âmbito geográfico dos Municípios consorciados será através de ressarcimento no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), VALORES FIXO POR MUNICIPIO, que será incluído refeição.

f) Deslocamentos no âmbito geográfico dos Municípios consorciados será através de VALORES FIXO POR MUNICIPIO, que será incluído, pedágio e quilometro rodado de acordo com a planilha em anexo dos município. Esse valor será definido pela soma da quilometragem de ida e volta multiplicado por R\$1,75.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pelotas, 02 de junho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal de Turuçú
Presidente do
Consórcio Público do Extremo Sul